

# ANEXO S6

## Rastreabilidade

Versão 1.1

### Declaração sobre Traduções

Para qualquer pergunta relacionada a efetividade da informação contida na tradução, veja a versão oficial em inglês para esclarecimentos. Quaisquer discrepâncias ou diferenças criadas nas traduções não são vinculantes e não tem efeitos para propósitos de auditoria ou certificação.

### Mais informações?

Para mais informações sobre a Rainforest Alliance, visite [www.rainforest-alliance.org](http://www.rainforest-alliance.org) ou contate [info@ra.org](mailto:info@ra.org)

<b>Nome do Documento:</b>		<b>Código do Documento:</b>	<b>Versão:</b>
Anexo S6: Rastreabilidade		SA-S-SD-7-V1.1PT	1.1
<b>Data da primeira publicação:</b>	<b>Data de revisão:</b>	<b>Válido de:</b>	<b>Vence em</b>
30 de junho de 2020	31° de janeiro de 2021	1° de julho de 2021	Até aviso posterior
<b>Desenvolvido por:</b>		<b>Aprovado por:</b>	
Departamento de Normas e Asseguramento da Rainforest Alliance		Diretora, Normas & Asseguramento	
<b>Relacionado a:</b>			
SA-S-SD-1-V1PT Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020, Requisitos de Produção Agrícola SA-S-SD-2-V1PT Norma de Agricultura Sustentável . 1 Rainforest Alliance 2020, Requisitos para Cadeia de Suprimentos			
<b>Substitui:</b>			
SA-S-SD-7-V1PT: Anexo 6: Rastreabilidade e Responsabilidade Compartilhada			
<b>Aplicável a:</b>			
Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos			
<b>País/Região:</b>			
Todos			
<b>Cultivo:</b>		<b>Tipo de certificação:</b>	
Todos os cultivos no escopo do sistema de certificação Rainforest Alliance; por favor veja as Regras de Certificação		Certificados de Produção Agrícola e de Cadeia de Suprimentos	

Qualquer uso deste conteúdo, incluindo a reprodução, modificação, distribuição ou republicação, sem o consentimento prévio e por escrito da Rainforest Alliance é estritamente proibido.

## SUMÁRIO

Introdução .....	4
Escopo da Rastreabilidade .....	4
Nível da informação de rastreabilidade .....	4
Aplicabilidade dos requisitos da Norma .....	4
Tipos de rastreabilidade .....	4
Identidade Preservada (IP) .....	5
Segregação (SG) .....	5
Balanço de Massa (BM) .....	5
Escopo .....	5
Validade dos créditos .....	6
Rastreabilidade .....	6
Requisito 2.1.7 – Venda dupla .....	6
Requisito 2.1.9 – Taxas de Conversão .....	7
Rastreabilidade na Plataforma Online .....	8
Atividades da plataforma de rastreabilidade .....	8
Requisito 2.1.9 – Conversão de produto certificado .....	8
Requisito 2.2.1 – Gerenciando transações de saída de produto certificado .....	8
Requisito 2.2.2 – Gerenciando transações de entrada de produto certificado .....	8
Requisito 2.2.3 – Remoção de volumes certificados .....	9
Requisito 2.2.5 – Agregando transações .....	9
Balanço de Massa .....	10
Requisito 2.3.3 e 2.3.4 – Correspondência com a origem .....	11
Receita anual e correspondência com a origem para licor .....	12

# INTRODUÇÃO

Esse documento inclui regras adicionais sobre os requisitos do capítulo de Rastreabilidade da Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance. A estrutura deste documento segue a ordem dos requisitos do capítulo de rastreabilidade, apresentando os princípios e terminologia de rastreabilidade na seção introdutória, fornecendo interpretações adicionais aos requisitos gerais de rastreabilidade na seção 1, definindo os requisitos para gestão da plataforma de rastreabilidade na seção 2, e fornecendo explicações adicionais sobre os requisitos de Balanço de Massa na seção 3.

## Escopo da Rastreabilidade

Rastreabilidade é a base da certificação. Ela deve ser mantida para permitir declarações precisas sobre os produtos certificados. A rastreabilidade através do programa de certificação é mantida ao implementar dois componentes, ainda que separados, fortemente relacionados:

- 1) Os requisitos de rastreabilidade que especificam as regras para gestão online de rastreabilidade, assim como a implementação da rastreabilidade no local.
- 2) A rastreabilidade através da plataforma online da Rainforest Alliance que registra o movimento e conversões aplicadas aos produtos certificados.

A rastreabilidade em ambos os níveis deve ser implementada por qualquer Detentor de Certificado (DC) que se engaja nas atividades listadas nas Regras de Certificação:

- Produção Agrícola
- Comercialização
- Armazenagem
- Processamento e/ou manufatura
- Embalagem e/ou Reembalagem
- Rotulagem
- Venda em varejo

## Nível da informação de rastreabilidade

- A informação de rastreabilidade é implementada em nível de DC. Se o DC é certificado como multi-local, então o administrador do multi-local é responsável pela implementação dos requisitos de rastreabilidade. A rastreabilidade na plataforma online de rastreabilidade da Rainforest Alliance deve refletir os volumes certificados conforme manejados em nível de DC, isto é a rastreabilidade por movimento do produto certificado entre os locais não é mandatória.
- Caso o DC se engaje com subcontratados que realizam atividades de processamento que resultem em mudança de volume, tais conversões devem ser informadas.

## Aplicabilidade dos requisitos da Norma

- Os requisitos da norma são aplicáveis aos volumes de legado e volumes certificados em relação à Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020 (NAS).
- O capítulo 2.2 da NAS é aplicável apenas aos cultivos para os quais rastreabilidade na plataforma online está disponível.

## Tipos de rastreabilidade

Os tipos de rastreabilidade são métodos utilizados para manusear os volumes certificados e rastreá-los de volta a sua origem. Atualmente, os seguintes tipos de rastreabilidade estão disponíveis para cadeias de suprimento certificadas, listados do nível de rastreabilidade mais 'alto' ao mais 'baixo': *Identidade Preservada (IP)*, *Segregado (SG)* e *Balanço de Massa (BM)*. Posteriores explicações sobre os tipos de rastreabilidade podem ser vistos abaixo.

- **Identidade Preservada (IP)**

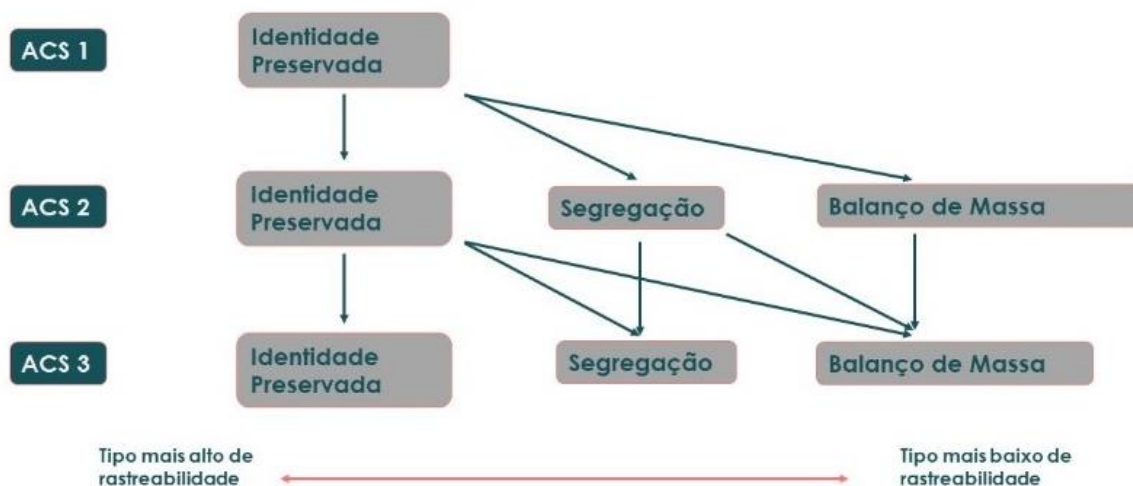
Uma opção de rastreabilidade na qual é possível identificar o ingrediente ou produto Certificado Rainforest Alliance de volta à uma fazenda individual de um Detentor de Certificado. Não há mistura de ingrediente ou produto certificado com ingrediente ou produto não-certificado. Esse é o tipo de rastreabilidade mais rigoroso.

- **Segregação (SG)**

Um processo de rastreabilidade na qual o produto certificado é mantido separado do produto não-certificado, tanto fisicamente como na documentação. Essa segregação ocorre durante em todas os estágios de recebimento, processamento, embalagem, armazenagem e transporte na cadeia de suprimentos. Não existe mistura de produto não certificado com produto certificado. Isso significa que o conteúdo total do produto é certificado, embora ele venha de diferentes origens/fazendas certificadas, incluindo outros países de origem. Se um produto certificado é de diferentes origens/fazendas certificadas, mas a identidade é preservada ao longo da cadeia de suprimentos, o subtipo Identidade Preservada Mista (IP Mista) pode ser aplicado.

- **Balanço de Massa (BM)**

Rastreabilidade administrativa que permite que um Detentor de Certificado declare um produto que não é certificado como Rainforest Alliance quando uma quantidade equivalente foi comprada como Certificada Rainforest Alliance.



#### AGENTE DA CADEIA DE SUPRIMENTOS (SCA)

“Melhorar” um tipo de rastreabilidade para outro não é permitido. Por exemplo, não é possível gerar um produto de saída com tipo de rastreabilidade *Identidade Preservada* quando o produto de entrada foi *Segregação*. Contudo, é permitido “rebaixar” de um tipo de rastreabilidade mais alto para um mais baixo, por exemplo, de *Segregação* para *Balanço de massa*. O DC deve atualizar seu escopo na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance (PCRA) quando houver uma mudança no tipo de rastreabilidade.

#### Escopo

Enquanto os tipos de rastreabilidade *Identidade Preservada* e *Segregação* podem ser aplicados a qualquer cultivo incluído no escopo da certificação Rainforest Alliance, *Balanço de Massa* em nível de Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos (primeiro comprador em diante) está disponível para cacau, suco de laranja e flores. Para avelã, óleo de palma e óleo de coco, o *Balanço de Massa* pode ser aplicado em nível de cadeia de suprimento e também em nível de Detentor de Certificado de Produção Agrícola.

### Validade dos créditos

Créditos de Segregação e Balanço de Massa criados sob certificações de legado e no Programa de Certificação Rainforest Alliance 2020 serão válidos a partir da primeira venda do Detentor de Certificado de Produção Agrícola ao primeiro agente da cadeia de suprimentos e serão renovados a cada venda de um Detentor de Certificado e conversão dentro de um Detentor de Certificado.

O período de validade será determinado para cada cultivo.

## RASTREABILIDADE

### Requisito 2.1.7 – Venda dupla

*Não existe venda dupla de volumes: produtos vendidos como produto convencional ou vendidos como outro esquema ou iniciativa de sustentabilidade não são também vendidos como Certificados Rainforest Alliance.*

*Vender produtos que são certificados sob mais de um esquema é possível.*

- Venda Dupla é a prática de vender o mesmo volume produzido ou comprado como certificado Rainforest Alliance duas vezes, uma vez como certificado Programa de Certificação 2020 e uma vez como convencional ou sob outra certificação.

Por exemplo, 100 Toneladas de café produzidas por uma fazenda podem ser certificadas tanto como orgânico como Rainforest Alliance e vendidas como

- 100 Toneladas *somente* como Certificadas Rainforest Alliance, ou
- 100 Toneladas *somente* como Orgânicas apenas, ou
- 100 Toneladas Certificadas Rainforest Alliance e Orgânicas (uma vez em uma única remessa) para um comprador.

Contudo, o mesmo volume de café não pode ser vendido separadamente como 100 Toneladas de café orgânico e também 100 Toneladas de café Certificado Rainforest Alliance.

## Requisito 2.1.9 – Taxas de Conversão

A tabela abaixo estabelece as taxas de conversão conforme devem ser utilizadas nos setores nos quais o Balanço de Massa é um tipo de rastreabilidade aprovado.

Cultivo/Setor	1ª conversão	2ª conversão	3ª conversão	4ª conversão
<b>Cacau</b>				
Amêndoas para licor	1:0.82			
Amêndoas para nibs	1:0.82			
Nibs para licor		1:1		
Licor para manteiga e pó			1:0.5:0.5	ND
<b>Avelã</b>				
Em casca para amêndoas	1:0.5			
Amêndoas para amêndoas torradas		1:0.94	ND	ND
Amêndoas para amêndoas processadas (Ex. polidas, picadas, fatiadas etc.)		1:1		
Amêndoas torradas para amêndoas torradas processadas			1:1	
<b>Coco</b>				
Fruta fresca para copra	1:0.25			
Copra para óleo de coco cru		1:0.62		
Óleo de coco cru para Óleo de Coco Refinado (RBD)			1:0.96	
Óleo de coco cru para Óleo de Coco Refinado (hidrogenado)			1:0.96	
<b>Óleo de palma</b>				
Cachos de fruta fresca (CFF) para Óleo de palma cru	100:20			
Cachos de fruta fresca (CFF) para amêndoa de palma	100:5			
Óleo de palma cru para óleo de palma refinado		100:95		
Óleo de palma cru para PFAD		100:5		
Amêndoa de palma para Óleo de Amêndoa de Palma		100:45		
Amêndoas de palma para Bagaço de Amêndoa de Palma		100:55		
Óleo de palma para oleína			100:80	
Óleo de palma para Estearina			100:20	
Oleína para Oleína de Fração Dupla				100:65
Oleína para Estearina de Meia Fração				100:35
Estearina para Oleína de Meia Fração				100:65
Estearina para Estearina de Fração Dupla				100:35
Óleo de Amêndoa de Palma para Óleo de Amêndoa de Palma Refinado		100:95		
Óleo de Amêndoa de Palma para PKFAD		100:5		
Óleo de Amêndoa de Palma Refinado para Oleína PK			100:65	
Óleo de Amêndoa de Palma Refinado para Estearina PK			100:35	
<b>Laranjas</b>				

Fruta fresca para sólidos solúveis	Kg de SS = (X caixas de fruta fresca / Y caixas por tonelada de FCOJ em 66 Brix) x 1000 x 66%		
Sólidos solúveis para suco (FCOJ)		1:1	
Sólidos solúveis para suco (NFC)		1:1	
Suco para suco reconstituído			1:1

## RASTREABILIDADE NA PLATAFORMA ONLINE

### ATIVIDADES DA PLATAFORMA DE RASTREABILIDADE

A plataforma de rastreabilidade deve refletir o movimento físico dos produtos certificados. Portanto, é essencial que os DCs informem quaisquer atividades realizadas nos produtos certificados. As atividades correspondem a: vendas, conversões, confirmações, resgates, remoções de produto certificado. Todas serão explicadas no capítulo a seguir.

#### Requisito 2.1.9 – Conversão de produto certificado

A metodologia correta para cálculo de fatores de conversão é demonstrada e documentada para cada produto certificado e refletida de forma correspondente na plataforma de rastreabilidade.

- Além de aplicar as corretas taxas de conversão (veja o capítulo acima), qualquer conversão<sup>1</sup> de produto certificado que leva a uma mudança no volume e/ou produto de saída deve ser comunicada como tal na plataforma de rastreabilidade.

#### Requisito 2.2.1 – Gerenciando transações de saída de produto certificado

Volumes vendidos como certificados são registrados na plataforma de rastreabilidade da Rainforest Alliance em até no máximo em duas semanas após o final do trimestre dentro do qual o embarque foi realizado.

- Em geral, isso significa que todas vendas entre empresas de produtos certificados devem ser informadas através da plataforma de rastreabilidade da Rainforest Alliance, começando pelo Detentor de Certificado de Produção Agrícola
  - a) O ponto em que o produto certificado é embalado ou rotulado sob uma marca própria de um DC. Nesse caso, o produto certificado é resgatado da plataforma de rastreabilidade ou

O ponto em que o produto certificado é vendido para uma marca/varejista pelo DC CS que está embalando e rotulando produto certificado para uma marca/varejista. Neste caso, uma transação<sup>2</sup> de venda de produto certificado é emitida para a marca/varejista.

#### Requisito 2.2.2 – Gerenciando transações de entrada de produto certificado

Compradores de produto Certificado Rainforest Alliance tem um procedimento implementado para verificar regularmente que as transações na plataforma de rastreabilidade correspondem às faturas de compras de produtos certificados.

<sup>1</sup> Conversão = DC comunica a transformação do produto certificado ao aplicar a taxa resultante da conversão física.

<sup>2</sup> Venda = O DC faz uma transação do volume correspondente vendido ao seu comprador.



- Em geral, as transações de produtos certificados vendidos por fornecedores devem ser revisadas e confirmadas<sup>3</sup> pelo DC que está comprando o produto certificado. Um DC tem 7 dias para revisar as transações de entrada e solicitar ao fornecedor que faça edições nos detalhes da transação. Após 7 dias se passarem, as transações serão automaticamente confirmadas.

### **Requisito 2.2.3 – Remoção de volumes certificados**

*Volumes não vendidos como certificados Rainforest Alliance e/ou perdas são removidos da plataforma de rastreabilidade em até duas semanas após o final do trimestre no qual a venda ou perda de volume ocorreu.*

- Produtos certificados são removidos da plataforma de rastreabilidade quando eles são vendidos para o próximo DC como não Certificados Rainforest Alliance, ou quando eles geralmente não podem ser vendidos adiante devido a danos no produto (produto 'perdido').
- No caso em que o DC está operando sob o tipo de rastreabilidade de Balanço de Massa, o volume certificado pode ser vendido adiante como convencional, e os créditos de Balanço de Massa correspondentes podem ser mantidos.

### **Requisito 2.2.5 – Agregando transações**

*Embarques que são combinados em uma única transação incluem suficiente informação para relacionar a transação aos embarques individuais.*

- No caso em que muitos embarques são combinados em uma única transação, o DC CS fornece documentação de apoio na transação na plataforma de rastreabilidade para identificar as transações individuais (Ex. Excel com os embarques ou números individuais de embarques).

#### **Quando informar?**

- *Dentro de 2 semanas após o final do trimestre, com o termo trimestre se referindo ao ano calendário (Janeiro - Março; Abril - Junho; Julho - Setembro; Outubro - Dezembro).*

*Exemplo 1: Uma venda física é feita em maio - o DC deve reportar a transação de venda no máximo até 15 de julho.*

*Exemplo 2: Um volume certificado é vendido como convencional em dezembro - o DC deve remover o produto certificado da plataforma de rastreabilidade até 15 de janeiro do ano subsequente.*

---

<sup>3</sup> Confirmar = O DC revisa e aprova os detalhes (quantidade, detalhes de produto, qualquer outra referência de transação fornecida) de transações de entrada de fornecedores certificados, se elas correspondem aos detalhes do volume transacionado real.

## BALANÇO DE MASSA

### Requisito 2.3.1 – Troca de créditos

A troca de créditos é possível somente para o mesmo produto em direção a diante no processamento físico, significando que os créditos Rainforest Alliance podem ser trocados de produtos certificados Rainforest Alliance para produtos convencionais comprados que sejam iguais ou subsequentes.

- *Exemplo 1:* Manteiga de cacau Certificada Rainforest Alliance para manteiga de cacau convencional.
- *Exemplo 2:* Amêndoas de cacau Certificadas Rainforest Alliance para licor de cacau convencional.
- *Exemplo 3:* Amêndoas de cacau Certificadas Rainforest Alliance para manteiga de cacau convencional.
- *Exemplo 4:* Avelãs com casca Certificadas Rainforest Alliance para amêndoa de avelã torrada convencional.
- *Exemplo 5:* Óleo de coco cru Certificado Rainforest Alliance para óleo de coco refinado convencional.

Troca de créditos em direção reversa não é permitido (de licor de cacau para nibs de cacau, de chocolate para manteiga de cacau, de manteiga de cacau para pó de cacau (e vice versa), de amêndoa de avelã processada para avelã com casca, etc).

Troca de créditos de produtos não-puros Certificados Rainforest Alliance (Ex. Chocolate) para produtos puros convencionais (Ex. Manteiga de cacau) não é permitido mesmo se isso constituir uma conversão reversa. Troca de créditos de produto (não) puro Rainforest Alliance (Chocolate) para produto não puro convencional (chocolate) é permitido, desde que o produto não puro seja comprado.

### Requisito 2.3.3 e 2.3.4 – Correspondência com a origem

Os requisitos de correspondência com a origem e definições abaixo são aplicáveis apenas no setor de cacau:

#### Definições

<b>Receita anual</b>	A receita associada com as vendas de licor certificado. Essa receita pode ser revisada e ajustada anualmente, mas também pode ser ajustada com mais frequência.
<b>Origem</b>	País onde as amêndoas de cacau certificadas foram produzidas.
<b>Histórico de Origem</b>	País mostrado em um crédito representando a origem das amêndoas de cacau certificadas associadas com o crédito. O histórico de origem não necessariamente refletem a origem das amêndoas utilizadas para produzir o produto de cacau físico associado com o crédito, mas apenas mostra a origem administrativa do crédito.
<b>Correspondência com a origem</b>	A prática de correspondência com a origem de compras ou vendas certificadas de produtos físicos com o histórico da origem dos créditos associados com tais compras ou vendas, por transação, ou de forma agregada conforme requerido abaixo.
<b>Plano de origem</b>	Um plano desenvolvido por uma empresa para se comprometer a trocar a origem certificada conforme necessário e de forma credível para cumprir com os requisitos de correspondência com a origem. Esse plano deve ser enviado e aprovado pela Rainforest Alliance.

#### Escopo

A correspondência com a origem é requerida a partir de 1º de julho de 2021 para todas as transações completadas na plataforma de rastreabilidade que cumprem com as condições para correspondência com a origem sob os requisitos descritos neste documento. Isso inclui todo cacau certificado em balaço de massa.

Correspondência com a origem é requerida para todas as vendas certificadas com contratos assinados após 1º de abril de 2021.

A correspondência com a origem é requerida para todo cacau que tenha um histórico de origem mostrado na plataforma de rastreabilidade. Caso o histórico de origem do produto de cacau não esteja mostrado na plataforma de rastreabilidade, então a correspondência com a origem não é necessária para aquele produto específico. Não será discricão da empresa mostrar ou não uma origem. Isso é determinado pela plataforma de rastreabilidade.

Exceção para correspondência com a origem: Um Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos pode ser isento da correspondência com a origem para um volume específico de uma origem específica caso o Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos tenha recebido aprovação da Rainforest Alliance para um plano de origem para aquela origem específica.

### **Amêndoas e Nibs de Cacau**

A correspondência com a origem é requerida em nível de transação com 100% de correspondência com a origem para todas as compras de amêndoas e nibs de cacau de um outro Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos e todas as vendas de amêndoas e nibs de cacau de um outro Detentor de Certificado. Documentação das vendas de amêndoas e nibs vendidas como certificadas incluem informação de origem relacionadas ao país para as entregas de cacau certificado e amêndoas e nibs de cacau convencionais.

### **Licor de cacau**

A correspondência com a origem é requerida para a primeira venda de licor de cacau certificado para outro Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos de forma agregada por um período de 12 meses. Documentação em nível de Detentor de Certificado de Cadeia de Suprimentos inclui informação de origem relacionada ao país para as entradas de cacau certificadas e não certificadas.

As origens de vendas agregadas de licor de cacau certificado e as receitas anuais são comparadas. A correspondência com a origem de até 80% do volume é necessária. Volumes certificados podem ser combinados ao fazer os cálculos de reconciliação para 80% de correspondência com a origem.

Se mais de 20% dos derivados de cacau vendidos no período não tiverem um histórico de origem na plataforma de rastreabilidade, então a correspondência com a origem abaixo de 80% é permitida, desde que todos os volumes com histórico de origem tenham correspondência com a origem.

Se a correspondência com a origem é menor que 80% para o período de 12 meses, então a diferença de volumes deve ser compensada dentro dos próximos 3 meses.

Se nenhum volume de cacau estiver disponível de um país e isso causar que um produto esteja abaixo da porcentagem requerida para correspondência com a origem e não possa ser compensado, esse produto não pode ser vendido como cacau de Balanço de Massa certificado.

## **Receita anual e correspondência com a origem para licor**

### **A receita anual para licor**

Para se preparar para uma auditoria, uma empresa deve determinar a receita anual para correspondência com a origem do licor em Balanço de Massa certificado. Isso pode ser feito das seguintes formas:

1. Se há apenas uma receita de licor utilizada para as vendas de licor certificado, a empresa pode usar a receita atual anual para as vendas de licor certificado. Se existem múltiplas receitas utilizadas para venda de licor certificado, então a média dessas receitas pode ser calculada.
2. Se não for possível distinguir entre o licor usado para vendas certificadas do licor para vendas convencionais, e tal impossibilidade é comprovada ao auditor, então todas as receitas que são vendidas (totalmente ou parcialmente) como certificadas podem ser combinadas e tem sua média calculada.
3. Se não for possível distinguir entre o licor usado para vendas do licor para processamento interno, e tal impossibilidade é comprovada ao auditor, então todas as receitas podem ser combinadas e tem sua média calculada.

As opções acima devem levar à uma receita anual para o período de 12 meses anteriores ou, se a empresa preferir usar várias receitas atuais anuais e não obter sua média, então a empresa pode referir-se a média do uso de cada uma dessas receitas como suas receitas

anuais. A receita média não precisa ser uma média ponderada. Evidências do cálculo para qualquer um dos métodos acima devem ser mostradas ao auditor, incluindo a documentação necessária que a empresa utilizou para fazer tal cálculo.

### **Correspondência com a origem da receita anual para licor**

Uma empresa precisará comparar o saldo das transações de licor por origem na plataforma de rastreabilidade da Rainforest Alliance com a receita anual calculada pela empresa, e ao menos 80% do volume vendido na plataforma de rastreabilidade deve corresponder com as origens identificadas na receita anual.

Para calcular a porcentagem:

Receita anual		Transações no MTT		% correspondência com a origem
País	% conteúdo	País	% conteúdo	% diferença
País A	40%	País A	35%	5%
País B	40%	País B	35%	5%
País C	20%	País C	30%	10%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>		<b>100%</b>	<b>20 diferença = 80% correspondido</b>

Para uma visão geral simplificada da correspondência com a origem em Balanço de Massa, por favor veja [aqui](#).